



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **DECRETO N. 039/2010**

Decreta o Tombamento do Conjunto Paisagístico da Escadaria do Cruzeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n. 849/2005, referente à Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rodeiro;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao tombamento, justificando o interesse público na preservação do imóvel;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Decretar o tombamento do Conjunto Paisagístico da Escadaria do Cruzeiro que compreende como Conjunto a Escadaria, o Cruzeiro e Caixa D'Água, situados no Município de Rodeiro – MG, na Praça São Sebastião, Centro, por seu valor histórico, paisagístico e cultural.

§ 1º O tombamento previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo à Secretaria Municipal de Educação realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro de Tombo do bem tombado, dentro de suas especificidades.

§ 2º O bem tombado fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei n. 849/2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rodeiro.

**Art. 2º** Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de janeiro de 2010.

Jose Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos  
Em 13/01/10 de acordo com o  
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo